



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 059/2004

DE LEI

Autor CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 519, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERI. " (José Rodrigues da Silva)

Apresentado em 03 de junho de 2004
Rejeitado em de de
Aprovado em 17 de junho de 2004.

Extraído o autógrafo em 17 de junho de 2004
Subiu a Sanção sob protocolo em 17 de junho de 2004, pelo ofício n.º 066/2004
Sanccionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º
Publicado em 30 de Julho de 2004 no DOJ Nº 859
Lei: 1068/2004.

Secretaria, Japeri 05 de Agosto de 2004.

Discretária.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º /2004.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 519,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 519, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º - À família de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 31 de Maio de 2004.


CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 03 / 06 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

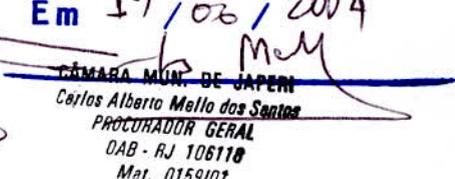
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 08 / 06 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 17 / 06 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2004.

“Concede perpetuidade à sepultura n° 519,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCINO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 519, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º - À família de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de Junho de 2004.

Jose Alves do Espirito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
 Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 27 / 05 / 2004
 N.º 059 L.º 01 Fls: 36

PROJETO DE LEI N.º /2004.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 519,
 Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
 REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 519, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º - À família de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 31 de Maio de 2004.


 CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA
 VEREADOR

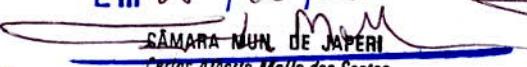
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 03 / 02 / 2004


 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

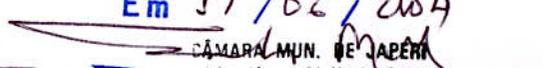
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 08 / 06 / 2004


 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 17 / 02 / 2004


 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL .

PROJETO N 059 /2004.

AUTORIA CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

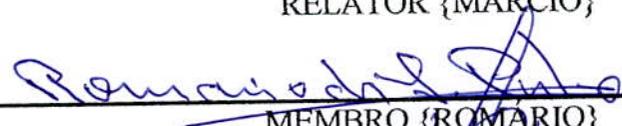
O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO CARLOS J.O. GUARDIA

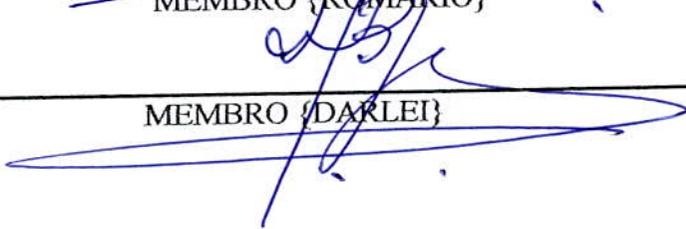
, CUJA EMENTA É: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 519, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME SE VÊ LOGO ABAIXO.


RELATOR {MÁRCIO}


MEMBRO {ROMÁRIO}


MEMBRO {DARLEI}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 059 /2004.

AUTORIA CARLOS JESUS ONTIVEROS GUARDIA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR


PRESIDENTE {MARCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO CARLOS JESUS O. GUADIA

, CUJA EMENTA É " CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº519, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERI. "

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.


RELATOR {MARCOS}


MEMBRO {SILAS}

MEMBRO {ÉLIO}

LEI N.º 1068/2004.

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 519 , Quadra "2", do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 519 , Quadra 02, Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2.º - À família de **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA** , ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 29 de julho de 2004.

CARLOS MORAES COSTA

PREFEITO

COMUNICADO

De acordo com a Lei 9.452/97, comunico a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no Município, que foi repassado ao Município de Japeri, do dia 30 de julho de 2004, a importância de R\$ **112.225,12 (Cento e doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos)**, referentes ao **FUNDEF, FPM, ICMS DESONERAÇÃO**.

Japeri, 30 de julho de 2004

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal de Japeri



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2004.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 519,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCINO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 519, Quadra
02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ
RODRIGUES DA SILVA.**

**Art. 2º - À família de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 17 de Junho de 2004.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

Cartório REPN Japeri
Estr. Ary Schiave, 71/101
CEP 26.371-870
Japeri - RJ



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIONATO DA COMARCA DE JAPERI-RJ
CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial Rosângela Augusta Miguel Rezende - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO que as fls. 217 do livro n.º C-16 de registro de óbito foi lavrado o termo sob o n.º 9422 do óbito de **/ JOSÉ RODRIGUES DA SILVA ./**

falecido aos 17 de Junho de 2003 às 14 horas e 25 minutos.
na Casa de Saúde N.S. da Conceição, nesta Localidade .
do sexo: **Masculino** Profissão: **aposentado** Com 89 anos de idade .
estado civil : **Casado com Nayr Pereira da Silva ,**
natural d o **Rio de Janeiro .**
residente na **Rua Gal. Gustavo C. Farias, 55 - Japeri .**
filho (a) de : **Eduardo Rodrigues da Silva & Maria Luiza da Silva .**

causa da morte: **parada cardio respiratória, insuficiência cardíaca .**
médico atestante **Dr. João Carlos Cipriano .**
sepultado no **cemitério de Japeri .**

Deixou Filhos ? **Sim (07)**

Deixou Bens ? **Sim** Fez Testamento ? **xxxxxxxxxxxx**

Era Eleitor (a) ? **Não** Declarante : ****/ Maria da Conceição da Silva Firmo ./****

Termo lavrado em: **18 de junho de 2003.**

OBSERVAÇÕES: Documento (s) do (a) Obituado (a) : **IFP. 00.765.311-6, CPF. 078.502.207-49;**
Benefício n.º **10.383.246-7.**

Eu, _____, a extraí.

Japeri - RJ, 01 de Julho de 2003.

O referido é verdade e dou fé.

Rosângela Augusto Miguel Rezende
OFICIAL

RCPN DE JAPERI
Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n
Centro - Japeri / RJ
CEP.: 26.375-670

Motés Brea Santos
AUX. Judiciário
Mat. 01/24839

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
TABELIONATO
Nº UCY79012

Cartório REPN Japeri
Estr. Ary Schiave, 71/101
CEP 26.371-870
Japeri - RJ

RECONHECIMENTO DE FIRMA: 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU
OU 1º OFÍCIO-PARACAMBI - AV. CEL. OTHON, 370 - CENTRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO
CUK02402
Japeri - RJ

Japeri, 01/07/03

RCPN E TABELIONATO DE JAPERI
2ª Via.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAPERI

OBITUADO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

SEPULTURA Nº 519 QUADRA 02

DATA DE FALECIMENTO 17/06/2003

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubo, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Salson B. Carneiro
ADMINISTRADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00765311-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/94

NOME JOSE RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

MARIA LUIZA DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 14/07/1913

DOC ORISEM C. CASM LIV 7 FLS 150V

TERM 408 O PARACAMBI RJ

CPF 124

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

0001-2VIA FPAC-FPA3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DGPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



MAIOR DE 65 ANOS

Jose Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 14.07.13 INSCRIÇÃO NO CPF 078 502 207 49

CONTRIBUINTE JOSE RODRIGUES DA SILVA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jose Rodrigues da Silva

anti verso.

2670-4362

Silvino

2670-1656

laudinha

Caso Vereador José Ademar.

Após conversa com você na oportunidade em que estive na Câmara, encontrei-me com o Vereador Carlos Ontiveros, que me dissera da disponibilidade de uma sepultura Perpetua para o pai do preguiho (Sr. Rodrigues).

Segue anexo, cópia dos documentos do falecido.

Abraços, e caso precise quaisquer esclarecimentos, fazer contato comigo, no tel. 2670-4361, e com a Lurdinha - 2670-1656 (na Farmácia de Manipulação).

Ósiris Rogério Muel Passos.